



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Aviso do Edital de Licitação Pregão Presencial Nº PP- 004-2021 - Processo Administrativo PA-053-2021** - Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço de assessoria e consultoria em diversas áreas, para o atendimento das necessidades da administração pública municipal, deste município, para o exercício de 2021.
- **Edital de Licitação Pregão Presencial Nº PP- 004-2021 - Processo Administrativo PA-053-2021** - Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço de assessoria e consultoria em diversas áreas, para o atendimento das necessidades da administração pública municipal, deste município, para o exercício de 2021.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

AVISO

A Prefeitura do Município de Apuarema/BA; comunica aos interessados que fará realizar no **dia 20 De Abril De 2021, às 15h00min**, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Jorge Souza Neto, S/N – Centro, CEP: 45.355-000, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência; quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que será publicado na íntegra no site Oficial do Município www.apuarema.ba.io.org.br, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação, por exigência do art. 4º, IV, da Lei nº. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado site, link, imprensa oficial. A data e horário de atendimento para esclarecimentos é de Segunda Feira a Sexta Feira das 10:00 ao 12:00 hs, Até dia 16 de abril de 2021 – Presidente da Copel.

Apuarema/BA, 08 De Abril De 2021.

Presidente

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO INTERESSADO Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SD-037-2021 Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SD - 028-2021 Unidade: 0203001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SD-028-2021 Unidade: 0301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SD-028-2021 Unidade: 02.01.001 - GABINETE DO PREFEITO – SD-005-2021	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004-2021	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-053-2021
V. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço por Item	VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por Item	
IX. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: DATA: 20/04/2021 HORA: 15H00MIN LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA	
X. Dotação orçamentária: Verificar Item 3 do edital	
XI. PRAZO DE ENTREGA VERIFICAR ÍTEM VI	XII. CAPITAL SOCIAL PESSOA JURÍDICA DE 10 % (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA.
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 10:30 às 12:00 horas, na sala Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada à Rua Jorge Souza Neto. s/n, centro, Apuarema – Ba. APUAREMA – Ba, 08 de Abril de 2021.	
<p>VITOR RODRIGUES OLIVEIRA PRESIDENTE Decreto nº 114/2021 de 05 de janeiro de 2021</p>	

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

1. DO PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA;** através da COPEL (Comissão Permanente de Licitação), designados pela Decreto nº 114/2021 de 05 de janeiro de 2021, instalados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Jorge Souza Neto. s/n, Centro, Apuarema – Ba. Que torna Público o Processo de Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **Menor Preço por Item**, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicadas à matéria.
- 1.2** Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica deste já determinado o **dia 20 De Abril De 2021, às 15h00min**, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO

- 2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 2.2** Os serviços resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem prestados de acordo com o planejamento de cada secretaria solicitante; sendo pago de forma mensal.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.065 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Unidade: 0203001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 1

Unidade: 0301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02

Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.065 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00/29

Unidade: 02.01.001 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte: 00

Unidade: 03.01.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básicas e Saúde
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FÍSICA
Fonte: 02

Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do Presente Certame, empresas, e/ou pessoas físicas, interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital, através de proprietário, sócio ou representante legal, devidamente autorizado, obtendo sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias, como objetivo de elaborar a proposta para a execução de serviços, e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridas no contrato social, em vigor em se tratando de empresas, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.2. Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Apuarema - BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

6 – CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro ou Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) conforme **modelo do Anexo V**, ou até mesmo procuração pública registrada em cartório, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo pessoas físicas, apresentar documento de identificação com foto.

6.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

6.4. Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; o representante, poderá firmá-la na própria sessão, em formato manuscrito ou oral, desde que solicite para constar em Ata da reunião.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

6.6. Dando continuidade, serão abertos os envelopes de propostas de preços "A" dos licitantes, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.7. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

6.9. As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportuna para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.10. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.11. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

6.12. Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação do pregoeiro para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada

6.13. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço por item.

6.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.15. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.16. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

6.17. Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

6.18. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis

6.20. Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.21. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

6.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, sua equipe e licitantes presentes.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

7.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa e/ou nome da pessoa física licitante.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA
ENDEREÇO: RUA JORGE SOUZA NETO, S/N, CENTRO APUAREMA – BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO
I - TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

7.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

7.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.8 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis. Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.11 O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo. Que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA
ENDEREÇO: RUA JORGE SOUZA NETO, S/N, CENTRO APUAREMA – BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO
I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

8.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes, do município ou sede do licitante, através de alvará;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado/Certidão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, acompanhado de contrato de prestação de serviço oriundo do objeto do atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por seu respectivo representante legal.
- b) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, com firma reconhecida deste, constando:
 - 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
 - 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.
- c) Declaração sob penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO;
- d) Declaração firmada pelo responsável pela licitante de que disponibiliza do quantitativo de veículos indicados neste Edital e do quantitativo de motoristas necessários, com as qualificações exigidas por lei.
- e) Apresentar **Declaração** de que dispõe de estrutura técnica, física, financeira, equipamentos de reserva e corpo técnico para executar os serviços.
- f) O(s) documento(s) exigido(s) para essa habilitação deverá (ao) ser (em) apresentado(s) em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão.

9. Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) O valor do Capital Social mínimo necessário será de 10 % (Dez por cento), referente ao valor da proposta apresentada.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega dos itens licitados serão a partir da homologação do processo, respeitados os prazos determinados em cláusula contratual;

11.2 Os itens resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues mediante solicitação do setor competente, de acordo com o planejamento de cada secretaria solicitante; sendo pago de forma mensal e/ou, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- c. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Poderá o Pregoeiro nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

12.2. Serão classificadas as Propostas que:

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **Menor Preço por Item**, e aos requisitos contidos no Anexo I - Termo Referência, em consonância com o Anexo IV - Proposta de Preços do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Senhor pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

13.2. Adjudicado o objeto, o pregoeiro e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

14.2. Caberá a Senhor pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

14.4 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o pregoeiro, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

15.2 Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

15.3 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

15.4 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento devido às empresas e/ou pessoas físicas vencedoras do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas quanto a regularidade fiscal.

16.2 Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

17.1. O Setor de Competente poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos serviços, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Executivo Municipal de APUAREMA Bahia. O índice que será utilizado para tal reajuste será o IGP-M (FGV). O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços, notas fiscais da prestação dos serviços, objeto desta licitação, por Município de Porte igual ao da Licitante ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido;

17.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar; nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

18. SANÇÕES

18.1 A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a Contratada às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto Contratada;

18.2 A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

18.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

19.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

19.3 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.2 A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

21.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2 Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa e/ou pessoa física a ser contratada.

21.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.5 No ato de download do Edital no sítio oficial da prefeitura, o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

21.6 Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Termo de referencia - Especificação dos Itens solicitados.
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
- g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

21.7 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.8 A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital ficam eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

APUAREMA – BA. 08 De Abril De 2021.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

VITOR RODRIGUES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2. Justificativa

É necessário a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos nas áreas abaixo relacionados, que venha respaldar os trâmites administrativo, financeiro, previdenciário, convênios e programas, da Administração.

3. Descrição Detalhada dos serviços:

Item	Descrição	Quant. Meses	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, FNAS E FNS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. JUNTO ÀS SECRETARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	11		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Item	Descrição	Quant. Meses	Unitário	Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, REALIZANDO ASSESSÓRIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DO SUAS, GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA-BA. PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	11		

Item	Descrição	Quant. Meses	Unitário	Total
3	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORIA E ANÁLISE DA GESTÃO PÚBLICA, RELATIVOS À AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS QUE SÃO PASSÍVEIS DE QUESTIONAMENTOS PELAS AUTORIDADES FISCAIS E DA ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA UMA MELHOR GESTÃO E DESENVOLVIMENTOS DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DE GOVERNO, BEM COMO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, E SETORES INTERNOS DA PREFEITURA. DESTE MUNICÍPIO. PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	11		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Item	Descrição	Quant. Meses	Unitário	Total
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA INTERNET DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA CONTEMPLANDO OS SISTEMAS E-SUS GESTOR, CADSUS, PREVINE BRASIL, PSE, SINASC, SINAN, SIM, SI-PNI, ENTRE OUTROS, ABRANGENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL. GERENCIAMENTO TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS ACESSOS AOS SISTEMAS SIMEC, PAR 3, OBRAS 2.0 e PDDE.PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO. PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	11		

Item	Descrição	Quant. Meses	Unitário	Total
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, PREPARAÇÃO, INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS DO "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA" - SIGA, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	11		

4. Prazo do contrato

O prazo de execução dos serviços será de 09 (Nove) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Apurema/BA. XX/XX/2021

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apurema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapurema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

VITOR RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

ANEXO II

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004-2021, por Item, tendo como objeto a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vêm através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004-2021 por Item, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Promovido pela Prefeitura Municipal de Apuarema (BA), vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-004-2021 por Item**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, neste ato representada pelo Sr. _____ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) _____, na qualidade de _____ (*função que o representante ocupa na empresa*) _____, conforme _____ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) _____, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. _____ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) _____, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de Apuarema (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

A empresa _____ (nome e qualificação e endereço da empresa), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-004-2021 por Item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: <indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-053-2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º ___/2021.

**“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA E A
EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. Aqui denominada contratante, representado neste ato pelo o Senhor Prefeito Municipal o Sr. **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, e da Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e registrada sob CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado (a) pelo Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, § 1º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para prestar o serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. O seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-053-2021 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004-2021.**

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os itens resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues mediante solicitação do setor competente, de acordo com o planejamento de cada secretaria solicitante; sendo pago de forma mensal e/ou, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 09 (Nove) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Aquisição: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está estimado em **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)**.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

Despesa com Pessoal: 60 % R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX)
Despesa com Insumos: 40 % R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX)

Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais de Prestação de Serviços, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, atestadas e visadas pela Diretoria de Compras desta Prefeitura, comprovando a realização da aquisição dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis** contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Projeto/Atividade: 2.065 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Unidade: 0203001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 1

Unidade: 0301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02

Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.065 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00/29

Unidade: 02.01.001 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte: 00

Unidade: 03.01.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básicas e Saúde
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FÍSICA
Fonte: 02

Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Pelo seu termo obedecido às normalidades previstas neste CONTRATO.

- 1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- 3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retro citado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

O Contratante e a Contratada, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições; incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Prefeitura Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jequié – BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXX** de **2021**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

PARECER JURIDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. Apuarema–BA - Bahia, XX de XXXX de 2021.	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. Publica o resumo do presente instrumento no Diário Oficial do Município http://www.Apuarema–BA.ba.io.org.br para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. Apuarema–BA - Bahia, XX de XXXX de 2021.
_____ JURÍDICA	_____ SETOR COMPRAS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. ___/2021.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-053-2021 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004-2021.

CRÉDITO DA DESPESA:

Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.065 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Unidade: 0203001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 1

Unidade: 0301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02

Unidade: 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.065 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00/29

Unidade: 02.01.001 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte: 00

Unidade: 03.01.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básicas e Saúde

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FÍSICA

Fonte: 02

Unidade: 0202001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Valor Total do Contrato :xxxxxxx

Vigência do Contrato : De xxxxxxxAte 31/12/2021

Assina Pelo Contratante: JORGE ROGERIO COSTA SOUZA

Empresa Contratada : xxxxxxx

Assina Pela Contratada : xxxxxxx

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com